



# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 32\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho.

## ASSINATURAS

Para o país:	Ano		Semestre		
	Ano	Semestre	Ano	Semestre	
I Série .....	1 800\$00	1 200\$00	I Série .....	2 400\$00	1 800\$00
II Série .....	1 000\$00	600\$00	II Série .....	1 600\$00	1 200\$00
I e II Séries .....	2 500\$00	1 500\$00	I e II Séries .....	3 100\$00	2 100\$00
AVULSO por cada página ..	4\$00				

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

## SUMÁRIO

### ASSEMBLEIA NACIONAL:

#### Despacho:

Designando Osvaldo Aranda de Azevedo, para integrar a Comissão de Honra da Organização do XX Aniversário da Independência Nacional.

#### Despacho:

Designando o Sr. António Gumercindo Ribas Chantre para integrar como vogal, a Comissão Executiva da Organização das Comemorações do XX Aniversário da Independência Nacional. (OCAI).

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS:

#### Resolução n.º 43/95:

Prorrogando por mais 15 dias o mandato da Comissão Instaladora do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

#### Resolução n.º 44/95:

Nomeia o técnico superior do Banco de Cabo Verde, António Pereira Neves, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Director-Geral do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

#### Portaria n.º 18/95:

Confirma o Orçamento do Município de S. Nicolau para o ano económico de 1995.

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

#### Portaria n.º 19/93:

Procede à distribuição das verbas aos Tribunais Regionais e Sub-Regionais e Procuradorias das Comarcas Regionais e Sub-Regionais do Orçamento-Geral do Estado para o ano de 1995.

### MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E TRANSPORTES:

#### Portaria n.º 20/95:

Põe em circulação a partir do dia 17 de Maio de 1995, selos da emissão "50º Aniversário da FAO"

#### Portaria n.º 21/95:

Põe em circulação a partir do dia 31 de Março de 1995, selos da emissão "Centenário dos Raios X".

#### Portaria n.º 22/95:

Põe em circulação, selos da emissão "Cães de raça".

### BANCO DE CABO VERDE:

#### Aviso n.º 4/95:

Fixa as taxas e emolumentos devidos pelo registo das instituições de crédito, de organismos auxiliares de crédito e de escritórios de representação.

## ASSEMBLEIA NACIONAL

### Gabinete do Presidente

#### Despacho

Ao abrigo do artigo 3.º, n.º 2, da Lei n.º 120/IV/95, de 13 de Março, designo o senhor Osvaldo Aranda de Azevedo, Major das Forças Armadas na reserva e Combatente da Liberdade da Pátria, para integrar a Comissão de Honra da Organizações do XX Aniversário da Independência Nacional.

Publique-se.

Gabinete do Presidente, 22 de Março de 1995. —  
Presidente da Assembleia Nacional, *Amílcar Fernandes Spencer Lopes*.

**Despacho**

Designo, ao abrigo do artigo 4º, nº 1 da Lei nº 120/IV/95, de 13 de Março, o senhor António Gumerindo Ribas Chantre para integrar, como vogal, a Comissão Executiva da Organização do XX Aniversário da Independência Nacional (O.C.A.I.).

Publique-se.

Gabinete do Presidente, 22 de Abril de 1995. —  
Presidente da Assembleia Nacional, *Amílcar Fernandes Spencer Lopes*.

—o§o—

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO  
DE MINISTRO**

**Resolução nº 43/95**

de 17 de Abril

Nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei nº 91/94, de 30 de Dezembro.

No uso da faculdade conferida pelo artigo 289º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo Único

É prorrogado por mais 15 dias o mandato da Comissão Instaladora do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

*Carlos Veiga*.

Publique-se.

O Primeiro Ministro, *Carlos Veiga*

**Resolução nº 44/95**

de 17 de Abril

No uso da faculdade conferida pelo artigo 289º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo Único

É nomeado o técnico superior do Banco de Cabo Verde, António Pereira Neves, para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Director-Geral do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

*Carlos Veiga*.

Publique-se.

O Primeiro Ministro, *Carlos Veiga*

**Gabinete do Ministro da Presidência  
do Conselho de Ministros**

**Portaria nº 18/95**

de 17 de Abril

Convindo confirmar o Orçamento do Município de S. Nicolau para o ano económico de 1995, devidamente aprovado pela respectiva Assembleia Municipal nos termos da alínea d) nº 2 do artigo 43º do Decreto-Lei 52-A/90;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 107º do Decreto-Lei nº 52-A/90, de 4 de Julho, conjgado com o nº 1 do artigo 10º do Decreto 47/80, de 2 de Julho;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, o seguinte:

Artigo 1º É confirmado o Orçamento do Município de S. Nicolau para o ano económico de 1995, nos seguintes termos:

I

**RECEITAS ORDINÁRIAS**

**Receitas correntes**

1 – Impostos directos .....	3 680 000\$00
2 – Impostos indirectos .....	2 487 500\$00
3 – Taxas, multas e outras penalidades ....	720 500\$00
4 – Rendimentos de propriedade .....	250 000\$00
5 – Transferências correntes .....	22 030 250\$00
6 – Vendas de bens duradouros .....	100\$00
7 – Venda de Serviços e bens não dourados .....	16 150 000\$00
8 – Outras receitas correntes .....	11 001 000\$00

**Receitas de capital**

9 – Venda de bens de investimentos .....	6 650 000\$00
10 – Transferências de capital .....	1 000\$00
14 – Reposições .....	5 000\$00
Soma das Receitas correntes e de capital .....	62 675 350\$00
15 – Contas de ordem .....	1 700 000\$00

Total ..... 64 675 350\$00

**DESPESAS ORDINÁRIAS E DE CAPITAL**

1 – Gabinete do Presidente da Câmara .....	19 069 504\$00
2 – Serviços de produção e distribuição de energia eléctrica .....	11 491 420\$00
3 – Serviços de abastecimento de água .....	5 081 260\$00
4 – Serviços de urbanização e obras .....	18 921 060\$00
5 – Serviços de Mercado e Feiras .....	603 320\$00
6 – Serviços de Higiene e Salubridade .....	4 623 000\$00
7 – Despesas comuns .....	1 684 966\$00
8 – Contas de ordem .....	1 700 000\$00
9 – Assembleia Municipal .....	1 500 820\$00

Total ..... 64 675 320\$00

Artigo 2º Esta Portaria produz efeitos retroactivos a partir de 1 de Janeiro de 1995.

Gabinete do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, 22 de Março de 1995. — O Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, *Mário Ramos Pereira Silva*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## Gabinete do Ministro

## Portaria nº 19/93

de 17 de Abril

Tornando-se necessário proceder à distribuição das verbas atribuídas aos Tribunais das Comarcas Regionais e Sub-Regionais e Procuradorias das Comarcas Regionais e Sub-Regionais;

Sob proposta Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários, ouvido previamente o Secretário de Estado das Finanças.

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Justiça, o seguinte:

Artigo 1º São distribuídas aos Tribunais das Comarcas Regionais e Sub-Regionais e às Procuradorias das Comarcas Regionais e Sub-Regionais as seguintes verbas do Orçamento Geral do Estado para o ano de 1995:

## I

## TRIBUNAIS DAS COMARCAS REGIONAIS E SUB-REGIONAIS

Capítulo 1º — divisão 7ª, código 1.41 — Salário do pessoal eventual:

Dotação orçamental .....	385 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 1º Juízo Cível .....	70 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 2º Juízo Cível .....	90 000\$00
Tribunal Regional de Santa Catarina .....	60 000\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau .....	40 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Maio .....	40 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Boavista .....	40 000\$00
Cativos para despesas diversas .....	45 000\$00
	<hr/>
	385 000\$00

Código 1.42 — Remunerações do pessoal diversos:

Dotação orçamental .....	180 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 1º Juízo Cível .....	20 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 1º Juízo Crime .....	30 000\$00
Tribunal Regional de S. Vicente — Juízo Cível .....	20 000\$00
Tribunal Regional de S. Vicente — Juízo Crime .....	30 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava .....	30 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Maio .....	15 000\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau .....	20 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Boavista .....	15 000\$00
	<hr/>
	180 000\$00

Código 3º — Horas extraordinárias:

Dotação orçamental .....
 45 000\$00 |

Código 10º — Prestações directas — Previdência Social — 10.01 — Abono de família:

Dotação orçamental .....
 325 000\$00 |

Código 14º — Deslocações — Compensação de encargos:

Dotação orçamental .....
 720 000\$00 |

Tribunal Regional da Praia — 1º Juízo Crime .....	50 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 1º Juízo Cível .....	30 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 2º Juízo Crime .....	50 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 2º Juízo Cível .....	30 000\$00
Tribunal Regional de S. Vicente — Juízo Crime .....	60 000\$00
Tribunal Regional de S. Vicente — Juízo Cível .....	30 000\$00
Tribunal Regional de Santa Catarina .....	45 000\$00
Tribunal Regional do Fogo .....	60 000\$00
Tribunal Regional de Santa Cruz .....	20 000\$00
Tribunal Regional de Santo Antão .....	50 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Tarrafal .....	20 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Maio .....	20 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Boavista .....	25 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava .....	25 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Sal .....	25 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo .....	25 000\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau .....	25 000\$00
Cativos para despesas diversos .....	130 000\$00
	<hr/>
	720 000\$00

Código 23º — Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes:

Dotação orçamental .....
 540 000\$00 |

Tribunal Regional da Praia — 1º Juízo Crime .....	50 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 1º Juízo Cível .....	50 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 2º Juízo Crime .....	50 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 2º Juízo Cível .....	50 000\$00
Tribunal Regional de S. Vicente — Juízo Crime .....	50 000\$00
Tribunal Regional de S. Vicente — Juízo Cível .....	50 000\$00
Tribunal Regional de Santa Catarina .....	45 000\$00
Tribunal Regional do Fogo .....	40 000\$00

Tribunal Regional de Santo Antão .....	40 000\$00	Tribunal Regional de S. Vicente — Juízo Crime .....	20 000\$00
Tribunal Regional de Santa Cruz .....	40 000\$00	Tribunal Regional de S. Vicente — Juízo Cível.....	20 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Tarrafal .....	20 000\$00	Tribunal Regional de Santa Catarina .....	20 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Maio .....	5 000\$00	Tribunal Regional de Santo Antão .....	20 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Boavista .....	10 000\$00	Tribunal Regional do Fogo .....	20 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava .....	10 000\$00	Tribunal Regional de Santa Cruz .....	20 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo .....	15 000\$00	Tribunal Sub-Regional do Tarrafal .....	10 000\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau .....	15 000\$00	Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau .....	10 000\$00
	<hr/>	Tribunal Sub-Regional do Porto Novo .....	5 000\$00
	540 000\$00		<hr/>

Código 26º — Bens não duradouros — Consumo de Secretarias:

Dotação orçamental	585 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 1º Juízo Crime .....	50 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 1º Juízo Cível .....	50 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 2º Juízo Crime .....	50 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 2º Juízo Cível .....	50 000\$00
Tribunal Regional de S. Vicente — Juízo Crime .....	50 000\$00
Tribunal Regional de S. Vicente — Juízo Cível.....	50 000\$00
Tribunal Regional de Santa Catarina .....	40 000\$00
Tribunal Regional de Santa Cruz .....	40 000\$00
Tribunal Regional do Fogo .....	40 000\$00
Tribunal Regional de Santo Antão .....	40 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Tarrafal .....	20 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Maio .....	15 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava .....	20 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Sal .....	20 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Boavista .....	15 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo .....	15 000\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau .....	15 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Paúl .....	5 000\$00
	<hr/>
	585 000\$00

Código 27º — Bens não duradouros — Outros:

Dotação orçamental	225 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 1º Juízo Crime .....	20 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 1º Juízo Cível .....	20 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 2º Juízo Crime .....	20 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 2º Juízo Cível .....	20 000\$00

Código 28º — Aquisição de Serviços — Encargos das instalações:

Dotação orçamental	270 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 1º Juízo Crime .....	20 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 1º Juízo Cível .....	20 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 2º Juízo Crime .....	20 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 2º Juízo Cível .....	20 000\$00
Tribunal Regional de S. Vicente — Juízo Crime .....	20 000\$00
Tribunal Regional de S. Vicente — Juízo Cível.....	20 000\$00
Tribunal Regional de Santa Catarina .....	20 000\$00
Tribunal Regional do Fogo .....	15 000\$00
Tribunal Regional de Santo Antão .....	15 000\$00
Tribunal Regional de Santa Cruz .....	20 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Tarrafal .....	10 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Maio .....	10 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava .....	10 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Sal .....	10 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Boavista .....	10 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo .....	10 000\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau .....	10 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Paúl .....	10 000\$00
	<hr/>
	270 000\$00

Código 29º — Aquisição de Serviços — Locação de bens:

Dotação orçamental	1 215 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Maio .....	180 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava .....	180 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo .....	180 000\$00





Procuradoria Sub-Regional de S. Nicolau .	25 000\$00	Código 27º — Bens não Duradouros — Outros:	
Procuradoria Sub-Regional do Maio .....	20 000\$00	Dotação orçamental	360 000\$00
Cativos para despesas diversas .....	64 000\$00	Procuradoria Regional da Praia .....	50 000\$00
	<hr/>	Procuradoria Regional de S. Vicente .....	40 000\$00
	450 000\$00	Procuradoria Regional de Santa Catarina	30 000\$00
Código 21º — Bens não Duradouros — Outros	50 000\$00	Procuradoria Regional do Fogo .....	30 000\$00
Cativos .....	50 000\$00	Procuradoria Regional de Santa Cruz .....	30 000\$00
Código 23º — Bens não Duradouros —		Procuradoria Regional de S. Antão .....	30 000\$00
Combustíveis e Lubrificantes		Procuradoria Sub-Regional do Tarrafal ....	20 000\$00
Dotação orçamental	450 000\$00	Procuradoria Sub-Regional do Maio .....	20 000\$00
Procuradoria Regional da Praia .....	120 000\$00	Procuradoria Sub-Regional da Brava .....	20 000\$00
Procuradoria Regional de S. Vicente .....	50 000\$00	Procuradoria Sub-Regional do Sal .....	20 000\$00
Procuradoria Regional de Santa Catarina	50 000\$00	Procuradoria Sub-Regional da Boa Vista ..	20 000\$00
Procuradoria Regional do Fogo .....	40 000\$00	Procuradoria Sub-Regional do Porto Novo	20 000\$00
Procuradoria Regional de Santa Cruz .....	40 000\$00	Procuradoria Sub-Regional de S. Nicolau .	20 000\$00
Procuradoria Regional de Santo Antão ....	40 000\$00	Procuradoria Sub-Regional do Paúl .....	10 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Tarrafal ....	20 000\$00		<hr/>
Procuradoria Sub-Regional do Maio .....	10 000\$00		360 000\$00
Procuradoria Sub-Regional da Brava .....	10 000\$00	Código 28º — Aquisição de Serviços — Encargos	
Procuradoria Sub-Regional do Sal .....	20 000\$00	das Instalações:	
Procuradoria Sub-Regional da Boa Vista ..	10 000\$00	Dotação orçamental	180 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Porto Novo	20 000\$00	Procuradoria Regional de S. Vicente .....	25 000\$00
Procuradoria Sub-Regional de S. Nicolau .	10 000\$00	Procuradoria Regional de Santa Catarina	25 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Paúl .....	10 000\$00	Procuradoria Regional do Fogo .....	25 000\$00
	<hr/>	Procuradoria Regional de S. Antão .....	25 000\$00
	450 000\$00	Procuradoria Regional de Santa Cruz .....	20 000\$00
Código 26º — Bens não Duradouros — Consumo		Procuradoria Sub-Regional do Tarrafal ....	10 000\$00
de Secretaria:		Procuradoria Sub-Regional do Maio .....	10 000\$00
Dotação orçamental	360 000\$00	Procuradoria Sub-Regional da Brava .....	10 000\$00
Procuradoria Regional da Praia .....	60 000\$00	Procuradoria Sub-Regional da Boa Vista ..	10 000\$00
Procuradoria Regional de S. Vicente .....	40 000\$00	Procuradoria Sub-Regional do Porto Novo	20 000\$00
Procuradoria Regional de Santa Catarina	30 000\$00	Procuradoria Sub-Regional do Sal .....	10 000\$00
Procuradoria Regional de Santo Antão ....	30 000\$00	Procuradoria Sub-Regional do Porto Novo .	5 000\$00
Procuradoria Regional do Fogo .....	30 000\$00	Procuradoria Sub-Regional do Paúl .....	5 000\$00
Procuradoria Regional de Santa Cruz .....	30 000\$00		<hr/>
Procuradoria Sub-Regional do Tarrafal ....	20 000\$00		180 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Maio .....	15 000\$00	Código 30º — Aquisição de Serviços — Transportes	
Procuradoria Sub-Regional da Brava .....	20 000\$00	e Comunicações:	
Procuradoria Sub-Regional do Sal .....	20 000\$00	Dotação orçamental	315 000\$00
Procuradoria Sub-Regional da Boa Vista ..	20 000\$00	Procuradoria Regional da Praia .....	40 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Porto Novo	20 000\$00	Procuradoria Regional de S. Vicente .....	35 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Paúl .....	5 000\$00	Procuradoria Regional de Santa Catarina	30 000\$00
Procuradoria Sub-Regional de S. Nicolau .	20 000\$00	Procuradoria Regional do Fogo .....	30 000\$00
	<hr/>		
	360 000\$00		

Procuradoria Regional de S. Antão .....	30 000\$00
Procuradoria Regional de Santa Cruz .....	30 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Tarrafal ....	15 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Maio .....	15 000\$00
Procuradoria Sub-Regional da Barva .....	15 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Sal .....	15 000\$00
Procuradoria Sub-Regional da Boa Vista ..	15 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Porto Novo	15 000\$00
Procuradoria Sub-Regional de S. Nicolau ..	20 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Paúl .....	10 000\$00
	<hr/>
	315 000\$00

Código 31º — Aquisição de Serviços — Não Especificado:

Dotação orçamental	225 000\$00
Procuradoria Regional da Praia .....	35 000\$00
Procuradoria Regional de S. Vicente .....	25 000\$00
Procuradoria Regional de Santa Catarina	20 000\$00
Procuradoria Regional do Fogo .....	20 000\$00
Procuradoria Regional de S. Antão .....	20 000\$00
Procuradoria Regional de Santa Cruz .....	20 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Tarrafal ....	10 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Maio .....	10 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Sal .....	10 000\$00
Procuradoria Sub-Regional de S. Nicolau ..	15 000\$00
Procuradoria Sub-Regional da Brava .....	10 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Porto Novo	10 000\$00
Procuradoria Sub-Regional da Boa Vista ..	10 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Paúl .....	10 000\$00
	<hr/>
	225 000\$00

Art. 2º As Repartições de Finanças Concelhias ficam autorizadas a proceder à liquidação provisória e pagamento das despesas que forem efectuadas em conta das verbas distribuídas, mediante a apresentação dos competentes justificativos.

Gabinete do Ministro da Justiça e do Trabalho, 3 de Janeiro de 1995. — O Ministro, *Pedro Monteiro F. de Andrade*.

—o\$—

## MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E TRANSPORTES

Gabinete do Ministro

**Portaria nº 20/95**

de 17 de Abril

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro das Infraestruturas e Transportes o seguinte:

Artigo único. São postos em circulação a partir do dia 17 de Maio de 1995, selos da emissão "50º Aniversário da FAO" com as características e nas quantidades e taxas seguintes:

Dimensões .....	40 x 30,6 <sup>mm</sup>
Denteado .....	12 x 11 3/4
Impressão .....	Offset a quatro cores
Tipo de papel .....	Couché gomado
Peso de Papel .....	102 grm/2
Artista.....	José Bandeira
Casa Impressora .	Imprensa Nacional – Casa da Moeda

Selos

Quantidade e	Taxa
40 000	37\$00
40 000	38\$00

Gabinete do Ministro das Infraestruturas e dos Transportes, 20 de Março de 1995. — O Ministro, *Teófilo Figueiredo Almeida Silva*.

### Portaria nº 21/95

de 17 de Abril

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro das Infraestruturas e Transportes o seguinte:

Artigo Único — São postos em circulação a partir do dia 31 Março de 1995, selos da emissão "Centenário dos Raios X" com as características e nas quantidades e taxas seguintes:

Dimensões .....	40 x 30,6 <sup>mm</sup>
Denteado .....	12 x 11 3/4
Impressão .....	Offset a quatro cores
Tipo de papel .....	Couché gomado
Peso de Papel .....	102 grm/2
Artista.....	José Aires de Sousa
Casa Impressora .	Imprensa Nacional – Casa da Moeda

Selos

Quantidade e	Taxa
20 000	20\$00
20 000	37\$00

Blocos

Dimensões .....	40 x 30,6 <sup>mm</sup>
Quantidade e	Taxa
12 000	100\$00

Gabinete do Ministro das Infraestruturas e dos Transportes, 30 de Março de 1995. — O Ministro, *Teófilo Figueiredo Almeida Silva*.

## Portaria nº 22/95

de 17 de Abril

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro das Infraestruturas e Transportes o seguinte:

Artigo Único — São postos em circulação a partir do dia 16 de Junho de 1995, selos da emissão "Cães de raça" com as características, quantidades e taxas seguintes:

Dimensões .....	41 x 27,6 <sup>mm</sup>
Denteado .....	11 3/4 x 11 1/2
Impressão .....	Offset a quatro cores
Tipo de papel .....	CPL
Peso de Papel .....	102 gm
Artista.....	G. L. Vasarhelyi
Casa Impressora .	Hélio Courvoisier S. A

## Quantidades e Taxa

20 000	1\$00
20 000	10\$00
20 000	40\$00
20 000	50\$00

Gabinete do Ministro das Infraestruturas e dos Transportes, 10 de Abril de 1995. — O Ministro, *Teófilo Figueiredo Almeida Silva*.

—o\$—

## BANCO DE CABO VERDE

Aviso nº 4/95

Convido fixar as taxas e os emolumentos devidos pelo registo de instituições de crédito, de organismos auxiliares de crédito e de escritórios de representação;

O banco de Cabo Verde, ao abrigo do nº 4 do artigo 37º do Decreto-Lei nº 18/93, de 29 de Março, determina o seguinte:

1. É aprovada a tabela de taxas e emolumentos devidos pelo registo de instituições de crédito, de organismos auxiliares de crédito e de escritórios de representação, constante do anexo a este aviso.

2. O presente aviso entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

Gabinete do Governador do Banco de Cabo Verde, 6 de Abril de 1995. — O Governador, *Oswaldo Miguel Sequeira*.

## ANEXO

Tabela de Taxas e Emolumentos Devidos pelo Registo de Instituições de Crédito, Organismos Auxiliares de Crédito e Escritórios de Representação.

## Artigo 1º

Por cada registo de instituições bancárias com sede em Cabo Verde .....	100.000\$00
---	-------------

## Artigo 2º

Por cada registo de instituições bancárias com sede no estrangeiro e estabelecidas em Cabo Verde .....	75.000\$00
--	------------

## Artigo 3º

Por cada registo de instituições parabancárias com sede em Cabo Verde .....	50.000\$00
---	------------

## Artigo 4º

Por cada registo de instituições parabancárias com sede no estrangeiro estabelecidas em Cabo Verde.....	30.000\$00
---	------------

## Artigo 5º

Por cada registo de organismos auxiliares de crédito .....	25.000\$00
--	------------

## Artigo 6º

Por cada registo de escritórios de representação .....	20.000\$00
--	------------

## Artigo 7º

Por cada averbamento das alterações sofridas nos elementos das instituições referidas nos artigos anteriores, sujeitos ao registo:

Capital Social.....	30.000\$00
Órgãos Sociais.....	20.000\$00
Outras .....	15.000\$00

## Artigo 8º

Por cada averbamento das alterações sofridas nos elementos das instituições parabancárias sujeitos ao registo:

Capital Social .....	15.000\$00
Órgãos Sociais .....	10.000\$00
Outras .....	5.000\$00

## Artigo 9º

Por cada certidão sumária .....	5.000\$00
---------------------------------	-----------

## Artigo 10º

Taxa de serviço.....	1.000\$00
----------------------	-----------

Gabinete do Governador do Banco de Cabo Verde, 6 de Abril de 1995. — O Governador, *Oswaldo Miguel Sequeira*.